



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 937

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
ERRATA DE EDITAL SEMAD.....	PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-13662-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo I no 2° Distrito

Acolho o Parecer Jurídico n° 0619/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços n° 015/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de imóvel para funcionamento do Anexo I no 2° Distrito**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 04/06), para atender as necessidades da Administração Municipal.

HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Faria & Cia Ltda**, no valor mensal de **R\$ 20.333,00** (vinte mil, trezentos e trinta e três reais), perfazendo o valor total de **R\$ 81.332,00** (oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais) por um período de 04 (quatro) meses;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 3516-2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação mensal de 01 (um) caminhão basculante

Ref.: Prorrogação de prazo e Aditivo de Valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 090/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda, por um período de 02 (dois) meses, contados à partir do dia 19 de Outubro de 2010.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

ADO como fundamento o Parecer n° 659/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES para Empenho.
Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2601-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (pão e leite)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (pão e leite), constante do Registro de Preços n° 016/2010-CGM.

Acolho o Parecer n° 1.871/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 18.549,50** (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 7023-2008Vol I e II

INTERESSADA: Seng

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 061/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 13 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI N° 2060 **13 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal, Lei n° 1139, de 21 de dezembro de 2001.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar acrescido do parágrafo único, o artigo 39, da Lei Municipal n° 1139/2001:

“**Art. 39.** (...).

I - (...);

II - (...).

Parágrafo Único. No caso das obras de construção civil, não sendo possível discriminar o valor correspondente aos materiais, ou em não sendo verossímil a discriminação apresentada na nota, considerar-se-á como tal o equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da Nota Fiscal, devendo a alíquota incidir sobre os 40% (quarenta por cento) restantes.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2003.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 061/CPL/PMJP/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7023/08/SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **APOIO A PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA EM TERRITÓRIOS RURAIS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **27 de Outubro de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto n° 14483/GAB/PMJP/10

ERRATA DE EDITAL SEMAD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

Referente ao Edital de Convocação n°. 047/2010, Publicado no Jornal ----Folha de Rondônia de 11 de Setembro de 2010.

ONDE SE LÊ:

SUPERVISOR - SEMED

18° JANIA MARIA XAVIER 7,00 Pts.

PROFESSORA NÍVEL II - SEMED

97° RISINEIDE MARCOLINO FERREIRA 5,00 Pts.

LEIA SE LÊ:

SUPERVISOR - SEMED

18° JANIA MARA XAVIER 7,00 Pts.

PROFESSORA NÍVEL II - SEMED

97° ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA 5,00 Pts.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2010.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração
Dec. n°. 13771/GAB/PMJP/09

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A **Lei Municipal 1447** determina aos proprietários de imóveis em **vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.**



Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.

Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

